



**CAMARA DOS DEPUTADOS**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2011**  
(Do Sr. Ronaldo Caiado)

Obriga os estabelecimentos de ensino básico do país a divulgar o índice IDEB.

O Congresso Nacional decreta:

“Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino básico do país são obrigados a afixar o índice de IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica em local de ampla visibilidade.

§1º A placa exibirá a nota obtida pelo estabelecimento, bem como a média municipal e estadual.

§2º A placa terá, no mínimo, área não inferior a 1 m<sup>2</sup>.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva tornar públicas as notas calculadas anualmente por meio do IDEB, mobilizando a sociedade e especialmente as famílias dos alunos, na busca da qualidade da educação em nossas escolas.

A ideia trazida na presente proposta vai ao encontro do pensamento do economista e colunista da Revista Veja Gustavo Loschpe que em excelente artigo retrata o atual estágio da educação no Brasil<sup>1</sup>.

*De fato, conforme define o portal do Inep na internet, “O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) foi criado pelo Inep em 2007 e representa a iniciativa pioneira de reunir num só indicador dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações. Ele agrega ao enfoque pedagógico dos resultados das avaliações em larga escala do Inep a possibilidade de resultados sintéticos, facilmente assimiláveis, e que permitem traçar metas de qualidade educacional para os sistemas. O indicador é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nas avaliações do Inep, o Saeb – para as unidades da federação e para o país, e a Prova Brasil – para os municípios”<sup>2</sup>.*

Assim, visto que o IDEB é um índice comparável nacionalmente temos que sua divulgação em cada estabelecimento escolar será ferramenta importante na direção da

---

<sup>1</sup> Revista Veja, dia 08 de junho de 2011.

<sup>2</sup> <http://portal.inep.gov.br/web/portal-ideb/o-que-e-o-ideb>



## **CAMARA DOS DEPUTADOS**

melhoria do sistema educacional brasileiro vez que permitirá o acompanhamento e o controle social dos resultados mais importantes da educação.

Sendo assim, propomos o presente Projeto de Lei que virá a promover uma melhora no nível educacional ao expor, de forma clara e objetiva, o dimensionamento da qualidade real das escolas em face de parâmetros municipais e estaduais.

Sala das Sessões, 07 de junho de 2011.

**DEPUTADO RONALDO CAIADO**  
**DEM/GO**